GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Salvador/BA
Dezembro/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Campo Alegre de Lourdes

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Campo Alegre de Lourdes

Unidade Regional: Senhor do Bonfim

Gerente Local: Uilma Pesqueira

E-mail: uilma.pesqueira@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 74 99996-4295

Período: 6 a 10 de dezembro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 10 de dezembro de 2021

Revisão do relatório: Ramon Ferreira

Revisão final: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 58
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 61
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 62
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 63
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 67

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Campo Alegre de Lourdes**, no período compreendido entre os dias 6 e 10 de dezembro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Campo Alegre de Lourdes**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Itambé
Contrato de Programa	29/05/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	29/05/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de **Campo Alegre de Lourdes** assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Contrato de Programa

O Plano Quadrienal de Metas e Investimentos, constante no Contrato de Programa do Município de Itambé, apresenta como ações previstas para o período de 2019 a 2022 os seguintes pontos:

Água: Ampliação do índice de cobertura na sede de 95% (2019) para 98% (2022), crescimento vegetativo, implementação de ações para monitoramento e controle de perdas, remanejamento de redes, setorização, geofonamento e reparo de vazamentos, instalação de macromedidores, instalação e substituição de hidrômetro, realizar manutenção/instalação de ventosa ao longo da adutora de água tratada, automatizar a operação do sistema de abastecimento de água, executar a manutenção do canal de 1,4km que une o leito do rio, realizar manutenções de setorização na sede e executar a macromedição do SIAA.

Status: Solicitar a Prestadora informações detalhadas.

Esgoto: Elaborar o Projeto do SES Campo Alegre de Lourdes

Status: Sem informações.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de **Campo Alegre de Lourdes - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Campo Alegre de Lourdes** é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Campo Alegre de Lourdes (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Senhor do Bonfim. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **SÃO FRANCISCO NORTE.**

A captação do SIAA Campo Alegre de Lourdes é realizada no Lago Sobradinho – Rio São Francisco, por flutuante. A água bruta é conduzida por estação elevatória - EEAB I, segue por adutora (AAB I, AAB II e AAB III) percorrendo uma distância aproximada de 583m, até a estação de tratamento. A vazão de captação é de aproximadamente 216m³/h; funcionando em regime de operação de 07 horas por dia, a estação produz em média 1.512m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional compacta completa, composta de sistema de floculadores, decantadores, filtros e sistema de reaproveitamento. Os produtos químicos utilizados são: Sulfato de Alumínio, Cloro gás e o Flúor.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através das estações elevatórias de água tratada (EEAT1, EEAT2, EEAT3, EEAT4, EEAT5, EEAT6, EEAT7 e EEAT8) para as reservações, seguindo para distribuição na sede e demais localidades atendidas. O sistema possui 16 (dezesseis) reservatórios: 03 RAP 500m3; 02 RAP 250m3; 01 RAP 150m3; 02 RAP 100m3; 01 RAP 75m3; 01 RAP 50m3; 01 RED 300m3; 01 RED 200m3; 01 RED 100m3; 01 RED 75m3; 01 RED 50m3 e; 01 RAD 500m3.

As localidades atendidas pelo sistema são: sede municipal de Campo Alegre de Lourdes e os povoados de Tanque Velho, Pintado, Caldeirão da Onça, Caititu, Espinheiro, Santiago, Salininha, Caldeirão do Boi, Carnaíba, Casa Verde, Vereda da Onça, Olho D'água, Melancia, Volta do Riacho, Lagoinha, Canto, Angico do Remanso, Lagoinha II. Além das localidades citadas, o sistema fornece água para duas localidades do município de Pilão Arcado, sendo estas Campo Grande e Capim.

A Prestadora afirma possuir declaração de inexigibilidade para Licença de Operação, porém o documento não foi apresentado. A outorga (ANEXO III) está identificada como **Resolução ANA nº1455/2016**, válida até 2019.

A avaliação do sistema é realizada por município, o que pode implicar na inclusão no relatório apenas dos itens de um determinado sistema relacionados e situados nos limites do município que está sofrendo ação de fiscalização.

Alerta-se que as distâncias entre os itens a serem fiscalizados e a sede do município pode implicar na necessidade de selecionar para a ação apenas o sistema principal, conforme está sinalizado no croqui em anexo (ANEXO II).

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Campo Alegre de Lourdes

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE 2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA (ano base 2019), IBGE 2019 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Campo Alegre de Lourdes (SIAA).

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2019)	28.798hab.
População abastecida	6.818hab.
Índice de Atendimento	23,68%
Índice de água não contabilizada (ANC)	37,6%*
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	40,2%*
Índices atual de macromedição	100%*
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	309,6m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	7h*
Volume médio anual distribuído no município	585,608m³*
Volume anual total micromedido no município	253,337m³*
Número de pontos de pitometria	0 unid.

*** Informações COPAE 2020**

Ocorreram algumas divergências de informações nos valores fornecidos no banco de dados da Agersa e no COPAE, pode ser que estas discrepâncias estejam relacionadas com o ano base da informação (2019/2020).

Quadro 2: Ocorrências Operacionais no município de Campo Alegre de Lourdes no ano de 2021.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	23
Principais tipologias	Manutenção de adutoras e subadutoras Manutenção eletromecânica em elevatórias Falta de energia
Duração da intervenção	42 dias 19 horas 52 minutos
Total de horas sem operação	1.027,87

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SIAA Campo Alegre de Lourdes é de 158,05 l/hab/dia e o consumido é de 79,5 l/hab/dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

Base de ativos regulatórios EMBASA

SIAA Campo Alegre de Lourdes

A **Base de Ativos Regulatórios – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Ausência de dados (supostamente imóvel alugado).

ÁGUA: 10 (dez) equipamentos (motor elétrico); 10 (dez) equipamentos (bomba centrífuga); 07 (sete) edificações (abrigo de equipamento); 01 (uma) edificação (casa de química); 01 (uma) edificação (elevatória de reuso); 01 (uma) edificação (estrutura de saneamento); 01 (uma) lagoa de decantação; 01 (um) leito de secagem; 09 (nove) bases de concreto; 16 (dezesseis) caixas de passagem; 10 (dez) caixas de registro; 06 (seis) caixas extravasoras; 02 (duas) calçadas, 09 (nove) cercas, 03 (três) poços de sucção; 02 (dois) reservatórios elevado com escada marinheiro; 03 (três) equipamentos (talha manual); 02 (dois) macromedidores; 07 (sete) painéis elétricos; 05 (cinco) reservatórios apoiados com escada marinheiro; 02 (dois) equipamentos (bomba dosadora); 02 (dois) equipamentos (transformador de potência); 01 (um) equipamento (analisador de turbidez) e; 04 (quatro) equipamentos (válvula borboleta).

ESGOTO: Não existe sistema de esgotamento sanitário no município avaliado.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Campo Alegre de Lourdes entre 06 de dezembro e 10 de dezembro de 2021, foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Quadro 3: Informações operacionais de esgotamento sanitário.

Município – Campo Alegre de Lourdes	
Lançamento em fossas do tipo sépticas ou de outras formas	2%
Com coleta sem tratamento	0%
Sem coleta e sem tratamento	98%

Fonte: ANA, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Campo Alegre de Lourdes lança uma carga de aproximadamente 461 Kg DBO/dia no rio cujo o nome não foi identificado (ANEXO IV). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Campo Alegre de Lourdes, um investimento orçado em R$ 20.420.405,77.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	2- Falha no isolamento da área.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	47- Presença de indícios de eutrofização.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	48- Mata ciliar não encontra-se preservada.	60

Especificar:
Outros

Observações:
Ausência de mata ciliar preservada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO NO DISTRITO DE PASSAGEM**	50- Ausência de proteção antigolpe.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Identificação, Riscos Específicos



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Tampa



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60

Observações:
Por não haver Aterro Sanitário na região a Embasa espalha o lodo queveria ser enviado para um aterro na área da ETA. Deverá a prestadora procurar um aterro para o descarte do lodo mesmo que a distância seja elevada e o custo aumente.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	LABORATÓRIO	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	LABORATÓRIO	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	CASA DE QUÍMICA	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	CASA DE QUÍMICA	12 - Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



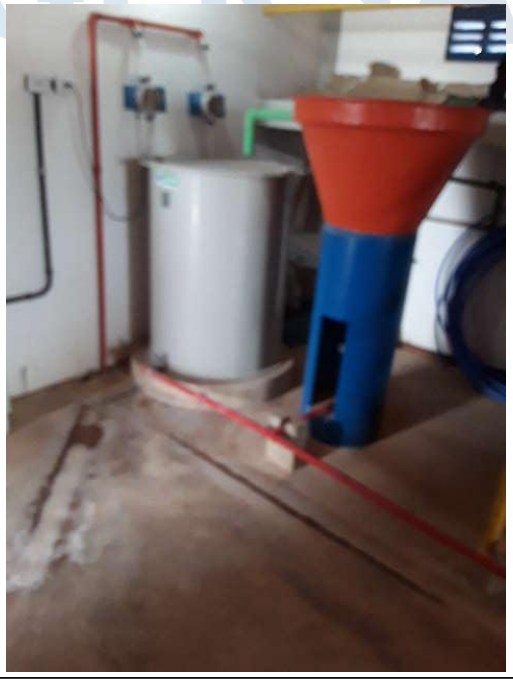


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Recloração**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Recloração**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Espaço, Ventilação, Outros

Observações:
Cheiro excessivo de cloro.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Recloração**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Recloração**	12 - Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Recloração**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Recloração**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	Imediato

Observações:
Ambiente extremamente insalubre, odor similar a de vazamento de cloro.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Recloração**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Recloração**	83- Sistema de cloro gás adequado.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
Fora de utilização, momento estão usando dicloro.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Ausência de mapa de risco.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 01**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT2**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT2**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT2**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT2**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	Imediato







Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 03**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 03**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 03**	37- Ausência de sala para operador.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT 03**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 03**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT 03**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ÁREA DO POÇO DE SUCÇÃO 04**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**ÁREA DO POÇO DE SUCÇÃO 04**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**ÁREA DO POÇO DE SUCÇÃO 04**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Organização, Armazenagem, Controle, Identificação, Eficiência			







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ÁREA DO POÇO DE SUCÇÃO 04**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**ÁREA DO POÇO DE SUCÇÃO 04**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ÁREA DO POÇO DE SUCÇÃO 04**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO de 300 m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO de 300 m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO de 300 m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO de 300 m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO de 300 m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO de 300 m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO de 300 m3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO 2**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO 2**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30

Observações:
Pouca visibilidade e ausência de marcação de volume.



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO 2**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO 2**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO 03**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO 03**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO 03**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			







Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO 03**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO 03**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO 03**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO 03**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	120



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO 03**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**AREA DO POÇO DE SUCÇÃO 4**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**AREA DO POÇO DE SUCÇÃO 4**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Armazenagem			







Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**AREA DO POÇO DE SUCÇÃO 4**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**AREA DO POÇO DE SUCÇÃO 4**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**AREA DO POÇO DE SUCÇÃO 4**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**AREA DO POÇO DE SUCÇÃO 4**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**AREA DO POÇO DE SUCÇÃO 4**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**ÁREA DO POÇO 04**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Patamar de descanso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ÁREA DO POÇO 04**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**ÁREA DO POÇO 04**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**ÁREA DO POÇO 04**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ÁREA DO POÇO 04**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**ÁREA DO POÇO 04**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e as planilhas enviadas através do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de analises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

A população abastecida pode variar mensalmente; **ocorreu descumprimento do Plano de Amostragem** de acordo com os dados avaliados para rede de distribuição, para os parâmetros Cloro, Coliformes Totais, E. Coli, Bactéria heterotróficas e Turbidez. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento foi acompanhada *in loco* e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma;** não existem dados computados de janeiro a março de 2020.

A Prestadora não realiza o acompanhamento da qualidade da água do manancial.

A qualidade da água na saída do tratamento foi avaliada em campo, obtendo-se os seguintes resultados: Cloro – 3 mg/l; flúor – 0,42 mg/l; pH – 7,11; turbidez – 0,10uT e; cor – 2,5 uH. Estando todos os valores em conformidade.

Foram detectadas **desconformidades na água distribuída** para os parâmetros apontados a seguir:

Cloro: setembro e novembro de 2020

Coliformes Totais: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020

E. Coli: setembro de 2020

Bactérias Heterotróficas: setembro de 2020; ausência de dados em novembro de 2020

A seguir estão apresentados os resultados das análises físico-química e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco*. **Todas as amostras se apresentaram em desconformidade com o estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017, para o parâmetro cloro.**

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mg/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
P1	7/12/2021	13:54	-	-	-	-	0	-
P2	7/12/2021	14:23	-	-	-	-	0	-
P3	7/12/2021	14:31	-	-	-	-	0	-
P4	7/12/2021	14:46	-	-	-	-	0.08	-

Fonte: EMBASA, 2021.
- Devido a problemas no deslocamento e riscos de perda da qualidade da água no transporte, não foram realizadas as demais avaliações.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

A Prestadora justificou a ausência de cloro devido a entupimento na bomba dosadora de cloro. A AGERSA notificou imediatamente (ANEXO V) o Prestador para inserção de cloro na rede, sendo realizada nova análise para conferência.

Quadro 5 - Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Data	Cloro Residual (mg/l)
P1	09/12/2021	2
P2	09/12/2021	2
P3	09/12/2021	2,5
P4	09/12/2021	3

Fonte: Embasa, 2021.

Para complementação dos dados foram avaliadas as análises enviadas semanalmente para AGERSA, via e-mail, em formato Excel. O período avaliado foi de janeiro a dezembro de 2021, sendo detectadas um total de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) análises, com 25 (vinte e cinco) desvios de conformidade no geral. O percentual de conformidade geral anual do sistema foi de 95, 53%.

Resumo de análises e desvios em 2021:

CLORO: 115 análises; 14 desvios (maio, agosto, setembro e outubro); conformidade de 87, 83%.

COR: 11 análises; 1 desvio (dezembro); conformidade de 99,10%.

TURBIDEZ: 111 análises; 1 desvio (dezembro); conformidade de 99,10%.

COLIFORMES TOTAIS: 111 análises; 6 desvios (março, abril, maio e outubro); conformidade em 94, 59%.

E. COLI: 111 análises; 3 desvios (dezembro); conformidade em 99, 10%.

As constatações **mais significativas** estão assinaladas de vermelho, para as recorrências e os meses com desvios igual ou acima de 03 (três) ocorrências.

A Agersa acompanha a coleta e realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, sendo estas realizadas pelo coletor e operador da Prestadora, com o intuito de verificar procedimentos, utilização adequada dos equipamentos e certificação dos resultados obtidos.

O parâmetro cor aparente é um padrão organoléptico de qualidade que ocorre devido a partículas coloidais na água, de origem orgânica ou mineral. A ocorrência de cor aparente não representa um risco a saúde, entretanto a cloração de águas no tratamento da água para abastecimento pode gerar produtos potencialmente cancerígenos derivados da complexação do cloro com a matéria orgânica em solução.

O pH é um parâmetro que indica a acidez da água, devendo ser acompanhado para garantir a integridade física do sistema, não conferindo risco a saúde humana.

A turbidez consiste também em um padrão organoléptico de potabilidade, que ocorre devido a partículas em suspensão, resultando em aparência turva na água. A ocorrência de turbidez pode diminuir a eficiência da desinfecção no tratamento da água para abastecimento.

O cloro residual livre dentro dos padrões de potabilidade adequados é um indicativo de que a desinfecção continuará a acontecer, evitando a sobrevivência e multiplicação de microrganismos patogênicos até o consumo da água.

A presença de coliformes totais não significa risco imediato à saúde, porém é um indicativo de contaminação, podendo ser de origem natural (solo, plantas, etc). Já a presença de bactérias Escherichia coli na água representa indicativo de contaminação de origem fecal, que pode apresentar microrganismos patogênicos, sendo, portanto, o parâmetro de maior atenção quanto ao risco para a saúde humana.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Campo Alegre de Lourdes foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a Resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerente do sistema, Uilma Santos e por colaboradores da prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município e está divido em 04 (quatro) setores, 03 (três) localizados em zonas baixas e 01 (um) em zona baixa. O quadro da equipe precisa ser redimensionado para atender à dimensão do sistema.

O município de Campo Alegre de Lourdes é predominantemente rural, representando a sede apenas 33% de sua população total. Atualmente está em uso a I etapa do sistema, necessitando este de adequações para iniciação da II etapa; essa divisão gerou a necessidade de uso de inversores de pressão no sistema para adequá-lo ao uso atual.

Embora a Prestadora afirme que a água é liberada para todos os setores ao mesmo tempo, ficou constatada a ocorrência de intermitência no município; usuários e a administração pública registraram paradas acima de 05 (cinco) dias. Foi avaliado dentro do período de junho de 2020 a janeiro de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como estando em estado crítico, pré-colapso ou alerta.

Dentre as causas para a interrupção do abastecimento, destacam-se os quebramentos e paradas para adequação do sistema, consequências das falhas na elaboração do projeto e execução das obras do sistema de abastecimento. A Prestadora recebeu o sistema para operação em junho de 2019, tornando-se responsável - ao assumir a operação - por sua adequação.

A exemplo dos problemas que estão vinculados à necessidade progressiva de adequação do sistema tem-se que em maio de 2021 ocorreram diversas interrupções na distribuição de água, ocasionadas por ausência de válvula de retenção (proteção anti-golpe) nas tubulações. As válvulas de retenção impedem o refluxo no sistema, assegurando a integridade e bom funcionamento das bombas. O inconveniente resultou em cerca de 10 (dez) dias de desabastecimento.

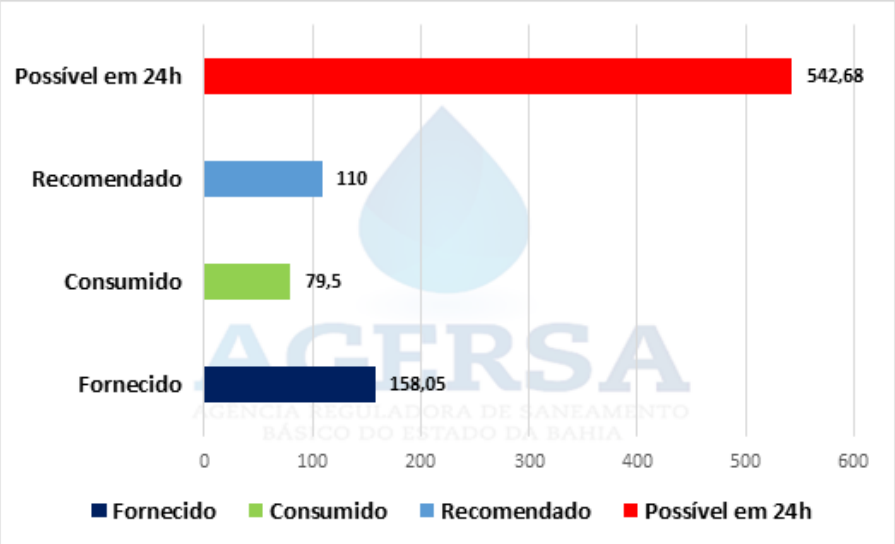
Foi relata a ocorrência de furto de água na rede adutora; necessidade de adequação no sistema de tratamento (decantação), devido à ausência de avaliação da velocidade de decantação da água captada; o sistema tem produção mínima de lodo, porém o município só possui lixão para descarte e atualmente utiliza-se o lodo na vegetação da própria ETA (não se tem conhecimento quanto a avaliação de impacto da utilização do material no solo local) e; o sistema sofre entupimento nas dosadoras de cloro, o que compromete a qualidade da água.

O sistema não realiza calibração externa de seus equipamentos laboratoriais e a interna foi apresentada apenas para o turbidímetro; segundo as informações no SITO, a higienização dos reservatórios foi interrompida devido a pandemia; não existe catálogo do sistema e; não foi apresentado Plano de Emergência e Contingência para o sistema em avaliação.

A capacidade de reservação do sistema é de 3.700 m³ (3.700.000l), considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110 l/hab/dia, o reservatório em sua capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, atenderia a 100% de seus usuários por cerca de 04 (quatro) dias. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab/dia, bem como é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Atenta-se para impossibilidade de divisão igualitária na distribuição devido a topografia do município, que propiciaria o abastecimento inicial das áreas mais baixas.

Gráfico 1 – Comparativo entre valores ofertados, consumidos, recomendado e fornecido em caso de parada total do sistema. (l/hab/dia)



Fonte: Embasa, 2020; elaboração AGERSA, 2022.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900 litros

O volume do reservatório a ser escolhido para a residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a desabastecimento. Não é realizado o acompanhamento da pressão na rede, com registro dos dados.

Segundo a Prestadora não existe um plano específico para redução de perdas, porém o sistema é monitorado através do acompanhamento mensal do indicador e adoção de atividades de rotina, pertinentes a todos os sistemas como: ações de melhoria dos níveis de pressão nas redes; redução do tamanho das áreas de controle (setorização) de modo a otimizar sua operação e manutenção; retirada de ligações clandestinas e; aumento do índice de micromedição.

Ressalta-se que o SIAA Campo Alegre de Lourdes apresenta uma característica atípica, fornecendo água para o município de Pilão Arcado, na modalidade atacado. O cliente imediato da Prestadora neste caso é a prefeitura municipal, que tem direito a um volume pré-determinado de água e por este realiza o pagamento direto ao prestador; a cobrança realizada ao usuário final (munícipes) não sofre interferência da Prestadora. Após consumo do volume acordado, o abastecimento é interrompido.

A medida citada acima, foi tomada como solução para a ocorrência de furto de água na trajetória da adutora. Além de descontrole no volume manejado, existia os riscos de as intervenções alterarem a qualidade da água.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, **foi identificada não conformidade no ponto P3 – Travessa Castro Alves**, apresentando-se a pressão dinâmica fora do estabelecido entre 10 mca e 50 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressão foram realizadas no dia 07 de dezembro de 2021.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em Campo Alegre de Lourdes

PONTO	PRESSÃO MCA	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
P1	15	NORMAL (final de rede)
P2	16	NORMAL (final de rede)
P3	8	NORMAL (parte mais alta da zona baixa)
P4	10	CRÍTICO (parte mais alta da zona alta)

Fonte: EMBASA, 2021; AGERSA 2021.

Na Ouvidoria Agersa foram detectados 18 (dezoito) protocolos em 2021, referentes ao sistema avaliado. Conforme apresentado no **Painel 1** abaixo, o mês de maio apresentou maior número de reclamações, coincidindo com o mês onde a sistema apresentou problemas devido à ausência de válvulas anti-golpe.

O maior número de ocorrências é referente a falta de água e destas, em alguns casos, foram identificados o fornecimento de água com pressão inadequada. Os registros das pressões constam nas manifestações de respostas aos usuários e foram registradas pela própria Prestadora com valor igual a 6 mca.

Painel 1 – Quantitativo de demandas por mês, tipos e constatação de pressão inadequada.



Fonte: AGERSA, 2021.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada a insatisfação com a falta de água, sendo afirmado que desde o início da operação o sistema nunca funcionou adequadamente; foi demostrada confiabilidade no tratamento, com alguns relatos de compra de água mineral para crianças. Observou-se que alguns populares que se juntaram no momento da entrevista, relataram não possuir reservação, bem como desconhecem a obrigatoriedade quanto a possuir o reservatório.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, a AGERSA foi recebida pelo Prefeito Municipal Enilson Macedo, o chefe de gabinete, secretários, vereadores e funcionários da câmara municipal. Na reunião foi apontado como principal problema, os recorrentes quebramentos e a insatisfação da população com relação ao atendimento prestado pela EMBASA.

A Rua Joaquim Antunes foi apontada como uma área crítica para abastecimento, possuindo água algumas vezes por apenas 30 (trinta) minutos; ausência de sistema de esgotamento sanitário no município; necessidade de ampliação do serviço, sendo uma das áreas citadas as casas populares; não ocorrem reclamações referente a qualidade da água e; existe uma necessidade de trabalho social.

Referente a necessidade de um trabalho social no município, o mesmo também foi relato pela Prestadora, o que deixou claro a existência de conflitos referente a uso, obrigatoriedade de ter reservação e riscos de manusear equipamentos da Prestadora sem autorização.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se de acordo com o relatado pela Prestadora, a Administração Pública e a população que **o sistema requer a execução de projetos socioambientais e educativos junto à população** beneficiada, visando conscientizá-los dos direitos e deveres dos usuários, uso racional da água e sanar a percepção popular de incapacidade de resolução das demandas por parte da Embasa.

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Campo Alegre de Lourdes **apresenta-se, de forma geral, com aceitação e confiabilidade ao tratamento** de acordo com a população local e os dados avaliados. Os pontos a serem melhorados para que este atenda satisfatoriamente as normas regulamentadoras e se reestruture frente às demandas atuais do município estão dispostas a seguir. Certos da importância da prestação do serviço de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- A Prestadora deverá elaborar ação continuada socioeducacional e educativa, na sede do município e localidades abastecidas de modo a contribuir para o conhecimento, participação social, universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e consolidação de uma sociedade Campo-alegrense mais sustentável: **tal solicitação deverá ser atendida em um prazo de 15 (quinze) dias, contendo a previsão para a execução da ação elaborada;**
- Solicita-se que a Prestadora apresente informações referente à execução do programado no PQMI 2019 – 2022 quanto ao sistema de abastecimento de água: **tal solicitação deverá ser atendida em um prazo de 15 (quinze) dias;**
- Solicita-se informações referentes a execução do programado no PQMI 2019 – 2022 quanto a programação da elaboração do SES Campo Alegre de Lourdes, informando a previsão para elaboração do mesmo: **tal solicitação deverá ser atendida em um prazo de 15 (quinze) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar a declaração de inexigibilidade referente a Licença de Operação: **tal não conformidade deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar documentação referente a outorga dos recursos hídricos, constando volume outorgado: **tal não conformidade deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias;**
- A Prestadora deverá iniciar o acompanhamento da qualidade da água do manancial que atende ao sistema avaliado: **tal determinação deverá ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora cumprir o seu Plano de Amostragem, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde: **tal determinação deverá ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora adotar as medidas necessárias para que o sistema forneça água com a qualidade adequada, conforme o estabelecido da Portaria de Consolidação nº 05/2017: **tal determinação deverá ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora avaliar seu quadro de funcionários, para que este seja adequado ao tamanho do sistema: **tal não conformidade deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento da pressão na rede de distribuição, apresentando e executando medidas que regularizem a pressão dinâmica fora do estabelecido entre 10 mca e 50 mca, conforme o dispostos na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. As aferições de pressão foram realizadas no dia 07 de dezembro de 2021 e a prestadora tem respondido as demandas dos usuários afirmando que os imóveis apresentam pressão boa, sendo os valores constatados de 6 mca: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá complementar as documentações pendentes assinaladas no item 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS: **tal solicitação deverá ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira e Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 24/01/2022	Assinaturas  data: 25/02/2022	Assinaturas  data: 28/02/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

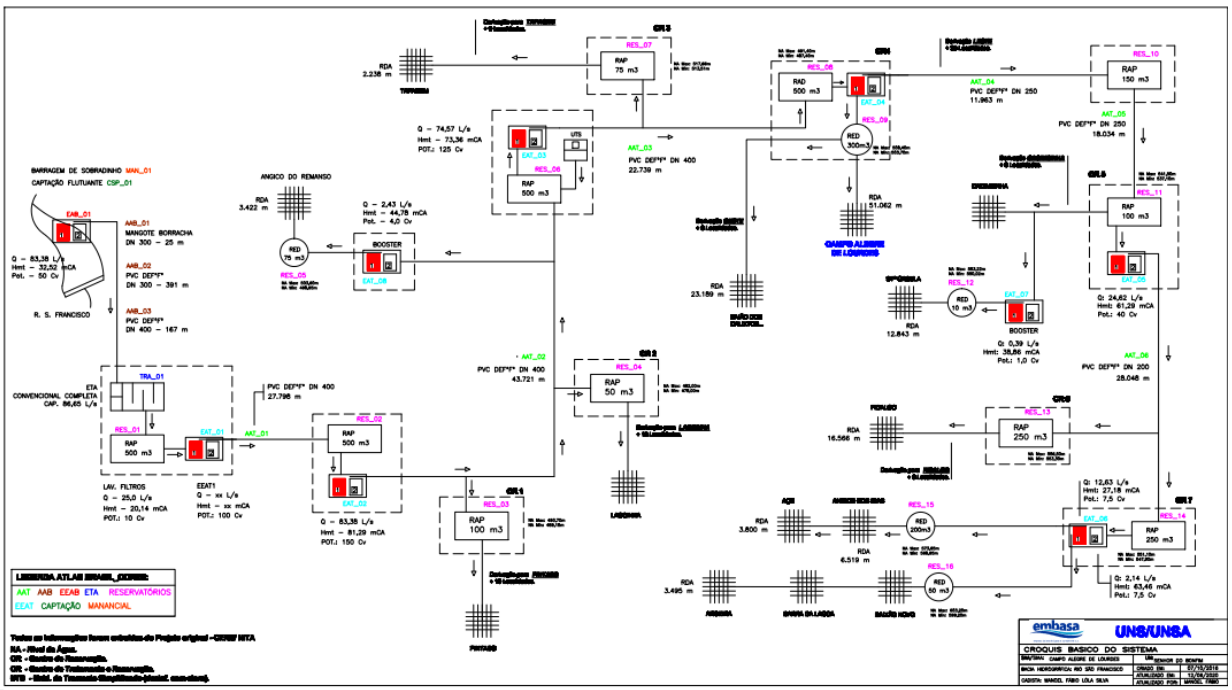
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO I - CROQUI GERAL SIAA CAMPO ALEGRE DE LOURDES

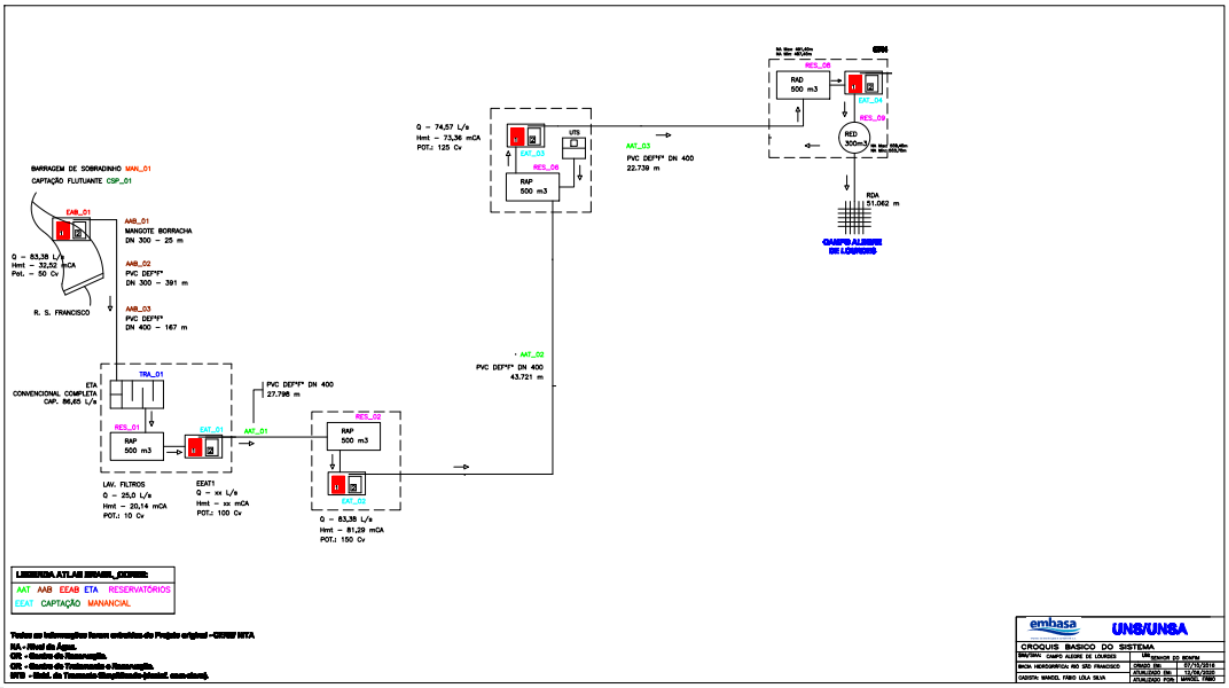


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUI DOS ITENS AVALIADOS NO

SIAA CAMPO ALEGRE DE LOURDES



AGERSA

ANEXO III - OUTORGA

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 1.455, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Documento nº 00000.066595/2016-31

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.001807/2011-13, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga preventiva de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 283564
Interessada	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Município	Pilão Arcado
UF	BA
Finalidade	Abastecimento público
Corpo hídrico	UHE Sobradinho
Efeitos legais	3 anos

Art. 2º As características técnicas da solicitação de uso de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://cnarh.ana.gov.br e http://www2.ana.gov.br/outorga.

Art.3º Após a conclusão da implantação do projeto de abastecimento público, ficará a outorgada obrigada a solicitar à ANA a conversão desta Outorga Preventiva em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos em nome do Município de Campo Alegre de Lourdes ou de seus respectivos delegatários.

Art. 4º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução n.º 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 5º Os quantitativos outorgados nesta Resolução poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

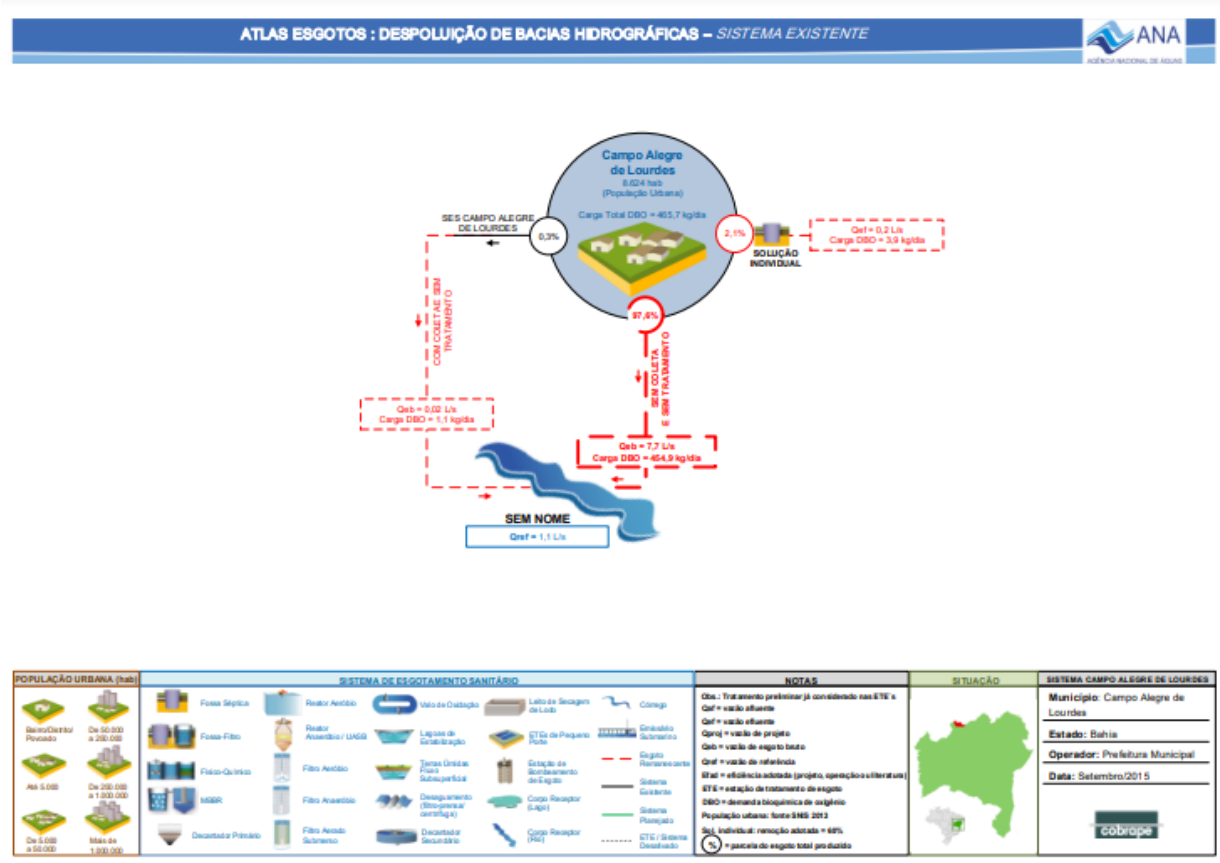
Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9BA81EF0.

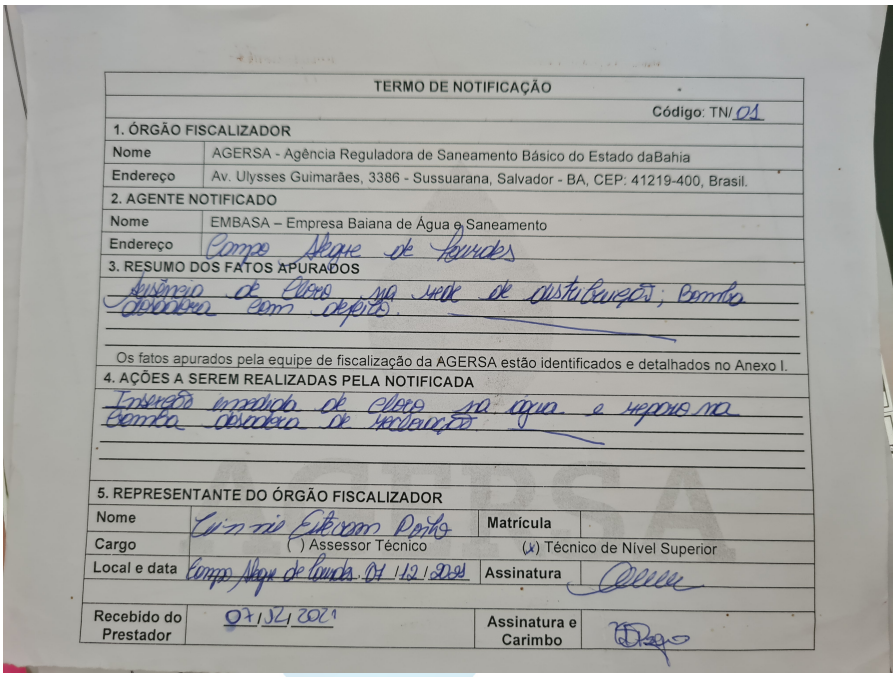
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - ESGOTAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - TERMO DE NOTIFICAÇÃO



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Código: TN/ 01

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome	AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado daBahia
Endereço	Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Sussuarana, Salvador - BA, CEP: 41219-400, Brasil.

2. AGENTE NOTIFICADO

Nome	EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento
Endereço	Campo Alegre de Lourdes

3. RESUMO DOS FATOS APURADOS

Ausência de cloro na rede de distribuição; Bomba desligada em depósito.

Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGERSA estão identificados e detalhados no Anexo I.

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

Inserção imediata de cloro na água e reparo na bomba desligada de recalque.

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome	Luiz Eduardo Pinto	Matrícula	
Cargo	() Assessor Técnico	(x) Técnico de Nível Superior	
Local e data	Campo Alegre de Lourdes, 01/12/2021	Assinatura	
Recebido do Prestador	07/12/2021	Assinatura e Carimbo	

AGERSA